



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAI Nº

05

CASA
CD

LOCAL

CECD

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

TIPO

PL

NÚMERO

3.612

ANO

2000

DATA DA AÇÃO

DIA

02

MÊS

08

ANO

2001

RESPONSÁVEL PREENCHIMENTO

Marcelo

- Encaminhado ao relator, Dep. Dino Fernandes, para reformular o parecer

SGM 3.21.03.025-7 (JUN/99)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAI Nº

06

CASA
CD

LOCAL

CECD

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

TIPO

PL

NÚMERO

3.612

ANO

2000

DATA DA AÇÃO

DIA

29

MÊS

08

ANO

2001

RESPONSÁVEL PREENCHIMENTO

nilza

Parecer pela rejeição do relator, Dep. Dino Fernandes.

SGM 3.21.03.025-7 (JUN/99)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAI Nº

7

CASA
CD

LOCAL

CECD

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

TIPO

PL

NÚMERO

3.612

ANO

2000

DATA DA AÇÃO

DIA

18

MÊS

10

ANO

2001

RESPONSÁVEL PREENCHIMENTO

Claudio

- Encaminhado à C.C.F.

SGM 3.21.03.025-7 (JUN/99)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAI Nº

CASA
CD

LOCAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

TIPO

NÚMERO

ANO

DATA DA AÇÃO

DIA

MÊS

ANO

RESPONSÁVEL PREENCHIMENTO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

SGM 3.21.03.025-7 (JUN/99)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BOL. Nº

1

CASA

CD

LOCAL

CECD

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

TIPO

NÚMERO

ANO

PL 3612 2000

DATA DA AÇÃO

DIA

MÊS

ANO

28 03 2001

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO

Márcia

Distribuído ao Relator, Dep. Divaldo Suruagy.

SGM 3.21.03.026-7 (JUN/99)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BOL. Nº

2

CASA

CD

LOCAL

CECD

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

TIPO

NÚMERO

ANO

PL 3.612 2000

DATA DA AÇÃO

DIA

MÊS

ANO

11 04 2001

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO

Márcia

- Redistribuído ao Relator, Dep. Dino Fernandes.

SGM 3.21.03.026-7 (JUN/99)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BOL. Nº

3

CASA

CD

LOCAL

CECD

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

TIPO

NÚMERO

ANO

PL 3.612 2000

DATA DA AÇÃO

DIA

MÊS

ANO

04 05 2001

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO

Márcia

- Parecer favorável do Relator, Dep. Dino Fernandes.

SGM 3.21.03.026-7 (JUN/99)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BOL. Nº

4

CASA

CD

LOCAL

CECD

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

TIPO

NÚMERO

ANO

PL 3.612 2000

DATA DA AÇÃO

DIA

MÊS

ANO

30 05 2001

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO

Márcia

- Concedida vista ao Dep. Flávio Arns.

SGM 3.21.03.026-7 (JUN/99)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.612, DE 2000
(DO SR. JOÃO CALDAS)

Dispõe sobre a denominação do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Alagoas, em Rio Largo.

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24 II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O terreno, prédios e todas as instalações do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Alagoas, em Rio Largo, passam a denominar-se Campus Universitário Jarbas Oiticica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Denominar o Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Universidade Federal de Alagoas, em Rio Largo, por Campus Universitário Jarbas Oiticica significa reconhecer o trabalho e a abnegação do engenheiro agrônomo Jarbas Elias da Rosa Oiticica, exemplo de ser humano e profissional intelectual competente, que tanto orgulho trouxe e ainda traz para todos os alagoanos, em especial os habitantes de Rio Largo.

Mais que isso, atribuir ao Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Alagoas, que engloba os curso de Agronomia e Zootecnia, a designação Campus Universitário Jarbas Oiticica representa uma forma de lembrar a todos o modelo de vida que é este homem, sua história e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

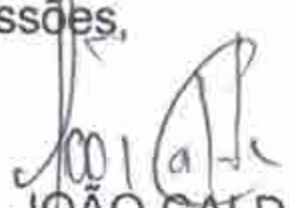


contribuição no desenvolvimento e progresso das ciências agrárias em Alagoas, ao mesmo tempo que a sua mensagem de dedicação e amor por sua terra.

Por entendermos ser oportuna e conveniente a iniciativa, submetêmo-la à apreciação da Casa.

Sala das Sessões,

de 2000.


JOÃO CALDAS
Deputado Federal

04/10/2000

Lote: 81 Caixa: 151
PL N° 3612/2000
5

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	04/10/09 às 16:32 hs
Nome	YB
Ponto	3.56



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.612/2000

Nos termos do art. 119, "caput", I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas ao projeto, a partir de 03 de abril de 2001, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2001

Carla Rodrigues de Medeiros
Secretária



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 3.612, DE 2000

Dispõe sobre a denominação do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Alagoas, em Rio Largo.

Autor: Deputado JOÃO CALDAS

Relator: Deputado DINO FERNANDES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado João Caldas, visa denominar Campus Universitário Jarbas Oiticica às instalações do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sendo conclusiva a apreciação por parte desta Comissão.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto aprovou recentemente a Súmula de Orientação nº 01, que assim dispõe, no que se refere a Projetos de Lei de denominação:



"... via de regra, a pessoa que se deseja homenagear é conhecida apenas local ou regionalmente, tornando difícil o Relator e os demais membros da Comissão emitirem um juízo fundamentado quanto ao merecimento da homenagem.

*Recomenda-se o voto favorável apenas para aqueles projetos de lei de denominação (ou renomeação) de bem público que venham instruídos com uma **prova clara de concordância da comunidade** local ou regional, que pode ser, por exemplo, na forma de um abaixo-assinado, um voto de apoio de Câmara de Vereadores ou Assembleia Legislativa, uma manifestação favorável (por escrito!) de clubes de serviços, entidades de classe, associação comercial. O importante é que haja certeza quanto ao apoio popular à iniciativa."*

A proposta em exame não vem acompanhada de maiores detalhes acerca da personalidade homenageada, bem como do apoio da comunidade.

Ademais, a denominação do campus, por lei federal, sem a manifestação do Conselho Universitário pode ser interpretada como atentatória à Autonomia Universitária.

Desta forma, com a ressalva de que esta Comissão pode examinar a matéria em outro momento, se satisfeitos os requisitos da Súmula, voto contrariamente ao Projeto de Lei nº 3.612, de 2000.

Sala da Comissão, em 29 de agosto de 2001.

Deputado DINO FERNANDES
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N.º 3.612, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 3.612/2000, nos termos do parecer do relator, Deputado Dino Fernandes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Walfrido Mares Guia, Presidente; Átila Lira, Dino Fernandes e Celcita Pinheiro, Vice-Presidentes; Eduardo Seabra, Marisa Serrano, Flávio Arns, Costa Ferreira, Luis Barobsa, Nice Lobão, Gastão Vieira, Nelo Rodolfo, Osvaldo Biolchi, Paulo Lima, Esther Grossi, Ivan Valente, Professor Luizinho, Pastor Amarildo, Jonival Lucas Júnior, Tânia Soares, Miriam Reid, Wolney Queiroz, Fernando Gonçalves, Ivan Paixão, Santos Filho, José Índio, Djalma Paes e Luciano Bivar.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2001


Deputado ÁTILA LIRA

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

***PROJETO DE LEI Nº 3.612-A, DE 2000**
(DO SR. JOÃO CALDAS)

Dispõe sobre a denominação do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Alagoas, em Rio Largo; tendo parecer da Comissão de Educação, Cultura e Desporto pela rejeição (relator, Dep. DINO FERNANDES).

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24 II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 06/10/00*

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

S U M Á R I O

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.612-A, DE 2000 (DO SR. JOÃO CALDAS)

Dispõe sobre a denominação do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Alagoas, em Rio Largo; tendo parecer da Comissão de Educação, Cultura e Desporto pela rejeição (relator: Dep. DINO FERNANDES).

(AS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24 II)

SUMÁRIO

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão